

Id:0471B0096A1C07CF

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
Portaria n.º **044/2023**, Jurema – PI, 01 de março de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

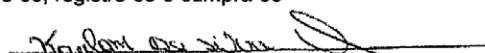
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ALICE DA SILVA ROCHA**, portadora do CPF n.º **084.208.373-18** e do RG n.º **4.532.666 SSP/PI** do cargo em comissão de **"ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

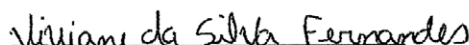
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se



Kaylane da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".



Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0F8BDBCC566C00B1

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
DECRETO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2023**Convoca a Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI e das providências**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípios e as Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o fortalecimento da Política Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI, a ser realizado no dia 15 de março de 2023, nesta cidade.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da Plenária Municipal de Saúde de Jurema, anexo a este Decreto.

Art. 3º As despesas com a organização da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI ocorrerão por conta de recursos orçamentos consignados à Secretaria de saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA-PI, Estado do Piauí, aos três de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA

 Kaylane da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal

Id:0B620B633DCE00BC

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI
REGIMENTO INTERNO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA-PI**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este Regimento interno da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos.

Art. 2º - A Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI, convocada pelo Decreto Municipal nº 05, de 03 de março de 2023, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, tendo como objetivos:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos no Art. 5º deste Regimento, analisando as prioridades locais de saúde e o tema da Plenária com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;

III - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

IV - Reafirmar, fortalecer e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e Macrorregionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto 7.508/11;

V - Articular, mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade piauiense acerca da saúde como um direito constitucional e em defesa do SUS;

VI - Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

VII - Avaliar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde;

VIII - Aprofundar o debate e construir uma mobilização permanente das forças da sociedade sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

IX - Eleger a Delegação do Município para participar da Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí.

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A Plenária Municipal de Saúde de Jurema será realizada no dia 15 de março de 2023, a partir das 08 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

§ 1º. Será assegurada a paridade das pessoas delegadas representantes dos usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos - trabalhadores e

trabalhadoras, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei n.º 8.142/90 e Resolução CNS n.º 453/2012.

§ 2º. Como resultado da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a Política Municipal de Saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional.

Art. 4º - A realização da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III
DO TEMA**

Art. 5º - Nos termos deste Regimento, a Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI terá como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Parágrafo único: Os eixos temáticos são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS**

Art. 6º - São Delegados Natos da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Jurema-PI.

**CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - Os trabalhos da Plenária Municipal de Saúde de Jurema-PI serão realizados da seguinte forma:

I - Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno;

II - Painel de exposição e debate do tema;

III - Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões e elaboração das proposições;

IV - Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

§ 1º. O(As) delegados e delegadas terão direito a voz e voto;

§ 2º. Os demais participantes, observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório das pessoas delegadas, observadoras e convidadas será feito das 7h30 às 10:00h do dia 15/03/2023.

§ 1º. O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de

(Continua na próxima página)